

Política de Rateio de Ordens

Oby Capital Gestora de Recursos LTDA

11/2024

1. INTRODUÇÃO

A Oby Capital, no cumprimento de seu dever fiduciário, preza pelo cumprimento estrito de suas obrigações para com seus investidores e sempre empregará seus melhores esforços para atingir tal finalidade.

Esta política deverá ser observada por sócios, administradores, funcionários e todos que, de alguma forma, auxiliam o desenvolvimento das atividades da Oby Capital, aqui tratados em conjunto como “Colaboradores”.

A equipe de gestão é responsável pelo cumprimento dos critérios aqui adotados e poderá contar com as demais áreas operacionais no processo de monitoramento das operações e alocações realizadas.

2. OBJETIVO

A política de Rateio de Ordens tem o objetivo de formalizar a metodologia e os critérios utilizados pela gestora na alocação de ordens no âmbito da gestão de carteiras de valores mobiliários, garantindo assim, transparência e, sobretudo, imparcialidade do processo de rateio.

A política visa ainda estabelecer as diretrizes para o controle do grupamento e rateio de ordens para os Fundos, e se for o caso, classe de cotas, constituídos sob forma de condomínio aberto geridos pela Oby Capital, de maneira equitativa, predefinida e passível de verificação.

Veículos de investimento exclusivos e estratégias de crédito não fazem parte desta política, e suas ordens são emitidas individualmente, podendo ser agrupadas conforme decisão dos gestores.

Constituem escopo deste controle as operações com Ações, Opções e Derivativos negociados em bolsa no âmbito da B3, e Títulos Públicos Federais, no âmbito do SELIC.

As operações de caixa não observam esta política por estarem diretamente relacionadas ao caixa disponível e Nível de Risco de cada veículo de investimento.

3. Metodologia

As ordens de compra e venda de ativos devem sempre ser expedidas pelo gestor com a identificação precisa do veículo de investimento e, se for o caso, da(s) classe(es) de cotas em nome da qual devem ser executadas.

É admitido o grupamento de ordens, desde que:

(i) conte com processos que possibilitem o rateio, entre as classes de cotas, das operações realizadas, por meio de critérios equitativos, preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação; e

(ii) diligencie para que a documentação relacionada ao grupamento e rateio de ordens seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem.

A Oby Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Oby Capital”), na qualidade de gestora de recursos, possui procedimentos e sistema de controle específico para distribuição de ordens, visando garantir a correta especificação das operações.

As diretrizes básicas utilizadas para distribuição são:

- i. Patrimônio Líquido Atual (PLA) de cada fundo;
- ii. Fator de Risco (FR) definido para cada um deles em cada estratégia no Comitê de Compliance e Risco;

A proporção da distribuição de ordens em cada estratégia é calculada da seguinte forma para cada fundo envolvido:

$$\% \text{ Distr. Ordens} = \frac{(PLA_i \times FR_i)}{(\sum PLA_i \times FR_i)}$$

4. Considerações

- a. A distribuição entre os fundos de mesma estratégia é realizada pelo preço médio.
- b. A alocação dos lotes entre os fundos pode apresentar resultado que não é um número inteiro, impossibilitando atingir o preço médio negociado. Dada a imaterialidade e visando garantir a divisibilidade dos lotes/estratégias, o rateio pode apresentar diferença de menor lote divisível, arredondando as quantidades para zero.
- c. Em caso de indivisibilidade do lote de negociação, a especificação pelo preço médio pode não ser alcançada exatamente.
- d. São consideradas exceções a esta Política:
 - execução de ordens para realizar o enquadramento de fundo, após um eventual desenquadramento ativo ou passivo do Fundo.
 - operações Diretas entre os fundos (“*cross trades*”) por motivo de rebalanceamento das estratégias, em virtude de movimentos significativos de aplicações/e ou resgates.
 - ajuste de posições de fundos para que fiquem condizentes com seu respectivo Nível de Risco.

5. Processo

A área de Gestão, objeto desta política, é responsável primária pelo cumprimento desta Política e deve respeitar o rateio das ordens de forma equitativa entre os veículos envolvidos. As ordens são registradas

pelos Gestores/Traders em sistema de registro de ordens da Oby Capital, de acordo com a metodologia estabelecida nesta política.

6. Limites de Risco e Atualização da Política

Os limites de risco dos veículos de investimento são definidos pela área de Gestão, publicados nos manuais internos de Risco e formalizados no Comitês de Risco e Compliance.

A presente política será revisada em até doze meses ou em menor prazo sempre que necessário. A versão mais atualizada da política será distribuída internamente e publicada na página da internet da Oby Capital. Adicionalmente, uma via deste documento será encaminhada para a ANBIMA.